Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 551, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.966.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de Cr$. 980.000 (novecentos e oitenta mil cruzeiros) , destinado ao pagamento de folgas remuneradas e horas extras ao administrador do Mercado Municipal ,Senhor Bartholomeu Mollo.

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuidas em lei federal nº. 4.320.

Código -	Função -	E s p e c i f i c a ç ã o
411.195	15	Habitação e Serviços Urbanos Despesas de Capital Investimentos- Obras Públicas Conservação e Pavimentação de Vias Públicas.....Cr$ 980.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 1.966.

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº. 345, de 1.966

Projeto de Lei nº.35/66

557

Art.1º.-Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de Cr$.980.000 - (novecentos e oitenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de folgas remuneradas e horas extras ao Administrador do Mercado Municipal Senhor Bartholomeu Mollo.

Art.2º.-Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente, obervadas as categorias econômicas e funções estatuídas em lei federal nº.4.320.

Código	- função -	Especificação
411.195	15	Habitação e Serviços Urbanos Despesas de Capital Investimentos - Obras Públicas Conservação e Pavimentação de Vias Públicas X

Art.3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de dezembro de 1.966

_____, Presidente

_____, 1º.Secretário

_____, 2º.Secretário